



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mendes

## **PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC**

### **DECRETO FEDERAL Nº 10.450/2020**

#### **MUNICÍPIO DE MENDES**

---

**PLANO DE AÇÃO:** Planejamento de atividades para atendimento integral ao Decreto 10.540/2020, referente aos padrões mínimos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC

**DATA DE PREVISÃO:** Maio/2021 a Janeiro/2023

**RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

#### **OBJETIVO:**

Elencar atividades necessárias para a personalização do Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças do Município com objetivo de atendimento aos padrões mínimos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle -SIAFIC, definido pelo decreto 10.540/2020, além de monitorar e auxiliar na execução das ações pertinentes ao plano apresentado.

Mendes, 05 de Maio de 2021.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mendes

## PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC

### DECRETO FEDERAL Nº 10.450/2020

---

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
- Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

---

**Considerando** que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

**Considerando** que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluída as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

**Considerando** que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

**Considerando** que o Decreto Federal nº 10.540/2020 revogou completamente o Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mendes

O Município de Mendes apresenta o **PLANO DE AÇÃO**, visando à adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC:









